LEI Nº 2.484/2020

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.469 de 19 de novembro de 2019, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
23.661.0020.1.008 – Bens e Serviços para Infraestrutura de Área Industrial
(168) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002– Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município
(3) 3.3.90.00.00.00.00.131 - Aplicações Diretas.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 4.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.467 de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.468 de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta/SC, 20 de fevereiro de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão